



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI Nº 001 / 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Projeto de Proteção e Recuperação de Nascentes, que tem por objetivo proteger as nascentes localizadas em áreas públicas e propriedades privadas do município de Santa Teresa, bem como recuperar áreas degradadas em torno das nascentes, visando proporcionar maior segurança hídrica e bem-estar da população teresense.

Art. 2.º O Projeto de Proteção e Recuperação de Nascentes disponibilizará aos agricultores familiares orientação técnica, materiais e mudas necessários para o cercamento e reflorestamento de nascentes, ficando sob a responsabilidade dos agricultores a instalação das cercas e o plantio das mudas, de acordo com as orientações técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3.º O Projeto será executado de acordo com os Art. 4º, inciso IV, e Art. 61-A, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 12.651/22 (Código Florestal).

Art. 4.º Para que a propriedade rural seja contemplada pelo Projeto de Proteção e Reflorestamento de Nascentes, o agricultor familiar deverá:

- Comprovar que a propriedade está localizada no município de Santa Teresa;
- Possuir DAP ou CAF válidos (Declaração de Aptidão ao PRONAF ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);
- Possuir o CAR (Cadastro Ambiental Rural) ou a solicitação de inscrição.

Parágrafo único. Não poderão participar deste projeto, propriedades que já tenham sido contempladas com cercamento de nascentes, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Lei Municipal.

Art. 5.º O cadastramento dos produtores interessados será realizado por meio de Edital de Cadastramento e Seleção, no qual conterà, de forma detalhada, todos os critérios para participação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Art. 6.º Para realizar o cadastramento o produtor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF, se pessoa física;
- b) Carteira de Identidade – CI (RG), se pessoa física;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Escritura pública da propriedade rural;
- e) Termo de compromisso concordando com as regras do projeto;
- f) DAP ou CAF válidos;
- g) CAR ou a solicitação de inscrição.

Art. 7.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de janeiro de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 001/2023

Ao

Exmo. Senhor

Bruno Henriques Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a criação o Projeto de "Proteção e Recuperação de Nascentes", que tem por objetivo realizar o cercamento de nascentes e reflorestar áreas degradadas no seu entorno, em áreas públicas e propriedades privadas do município de Santa Teresa, visando aumentar a disponibilidade hídrica, proporcionando maior segurança hídrica e bem-estar da população teresense.

Essa iniciativa é fruto do planejamento estratégico realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa, por meio da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no qual foram priorizados os Programas e Projetos a serem conduzidos pela atual gestão, dentre os quais está o Programa "Preserva Mais".

Esse Programa visa desenvolver ações de conservação de solo, água e reflorestamento de áreas degradadas para promover a segurança hídrica, a preservação ambiental e a sustentabilidade, abrangendo os projetos: "Barraginhas"; "Distribuição de Mudanças de Essências Nativas e Frutíferas"; e "Proteção e Recuperação de Nascentes".

O Município de Santa Teresa é o berço do naturalista Augusto Ruschi, conhecido nacionalmente por seus trabalhos de preservação ambiental, possuindo cerca de 45% do seu território constituído de Mata Atlântica. Entretanto, nos últimos anos tem aumentado as áreas divertificadas o que provoca a redução do volume de água nos cursos hídricos, prejudicando os produtores rurais durante o período de estiagem.

Diante disso, a proteção de nascentes e recuperação de área degradadas no seu entorno é um importante ponto de partida para a recuperação dos recursos hídricos, mas também para preservar a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, a proteção do solo, a manutenção e ampliação de paisagens naturais, garantindo maior segurança hídrica para o Município.

Diante do exposto, estamos propondo o presente Projeto de Lei que visa

Recebi em 06/01/2023

Auriniva Pedruzzi
Chefe de Gabinete



Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000

Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>

Identificador 34003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº

2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

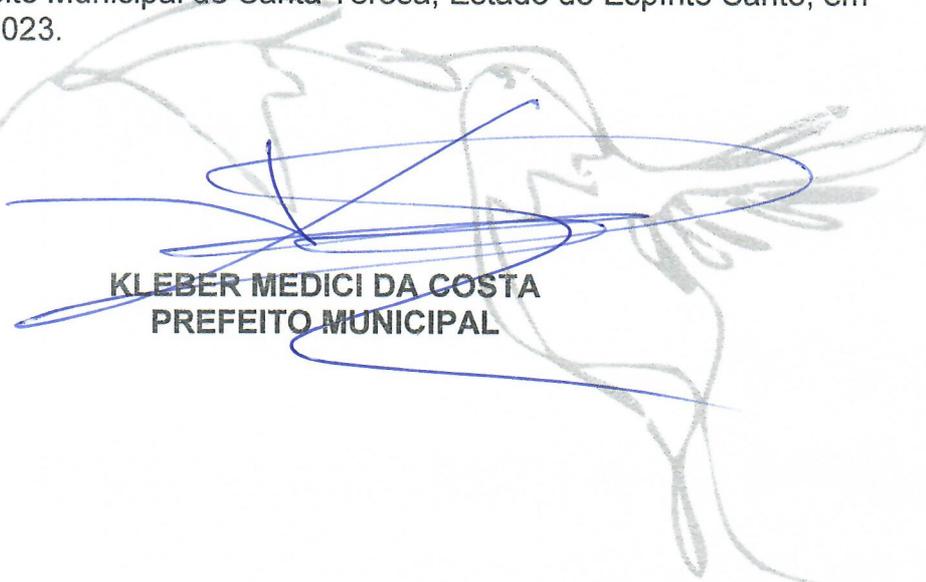
"Doce Terra dos Colibris"

proteger as nascentes e recuperar áreas em seu entorno, em propriedades públicas e propriedades privadas, de agricultores familiares, localizadas no Município de Santa Teresa.

Aguardamos que, após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada, considerando que se trata de matéria de interesse de todos os teresenses.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de janeiro de 2023.



KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

